T. 234 732 100 F. 234 732 112 E. cmolb@cm-olb.pt



#### **EDITAL**

# ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL EM REGIME DE RENDA APOIADA

DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro: Faz público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 81/2014 de 19/12, que estabelece o regime de arrendamento apoiado para a habitação, alterada pela Lei n.º 32/2016 de 24/08, que a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, na sua reunião de 29 de outubro de 2020, deliberou aprovar a **abertura de Concurso por Classificação**, a decorrer **a partir do dia 2 de novembro de 2020**, para **atribuição de 1 habitação T1 em regime de renda apoiada**, propriedade do Município de Oliveira do Bairro, nos seguintes termos:

#### 1. Tipo de Procedimento

A atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado, propriedade do Município de Oliveira do Bairro, identificada no ponto 3 deste edital, realiza-se através de Concurso por Classificação, nos termos do artigo 8.º da citada Lei n.º 8172014 de 19/12, na sua redação atual, e é atribuída em função da melhor classificação obtida pelos candidatos, apurada através dos **critérios de hierarquização e ponderação**, descritos no ponto 5 deste edital.

### 2. Prazos do procedimento e publicação

- 2.1. Os prazos que regem as diferentes etapas do procedimento são:
  - a) Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis após a publicação do presente Edital nos lugares de estilo do Município de Oliveira do Bairro e no sítio eletrónico em www.cm-olb.pt;
  - b) Prazo para solicitação de esclarecimentos: 5 dias úteis após a publicitação do Anúncio de abertura do presente concurso;
  - c) Prazo para prestação de esclarecimentos: 5 dias úteis após a sua receção;
  - d) Prazo para apresentação da Lista Provisória de atribuição da habitação: 15 dias úteis, após elaboração do relatório preliminar pelo Serviço de Ação Social;
  - e) Prazo para apresentação de reclamações relativas à Lista Provisória de atribuição da habitação: 10 dias após a sua publicitação nos locais de estilo e no sítio eletrónico do Município de Oliveira do Bairro, em <a href="https://www.cm-olb.pt">www.cm-olb.pt</a>.;
  - f) Prazo para elaboração do Relatório Final e apresentação da lista de atribuição definitiva: 10 dias úteis, findo o prazo de reclamação.



### 3. Identificação, tipologia e área útil da habitação

Descrição	Tipologia	Localização	Área útil
Moradia	T1	Rua Dr. Acácio de Azevedo, nº 39, 3770-213 Oliveira do Bairro	43,10 m2

### 4. Critérios de acesso ao concurso

- 4.1. Podem apresentar candidatura os cidadãos de maior idade, nacionais ou estrangeiros detentores de títulos válidos de permanência no território nacional, residentes no concelho de Oliveira do Bairro há pelo menos 3 anos, que reúnam as condições estabelecidas na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, e que não se encontrem em situação de impedimento elencada no Programa do Concurso;
- 4.2. A dimensão do agregado familiar candidato tem que ser adequado à habitação em causa pelo que, tratando-se de uma habitação de tipologia T1, só serão aceites candidaturas de agregados constituídos por um ou dois elementos, neste último caso, se constituídos como casal, de acordo com o definido no Anexo II, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

# 5. Critérios de Hierarquização de ponderação das candidaturas

- 5.1. De acordo com a Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro, na sua redação atual, designadamente os artigos 11º, 14º e 15º, as candidaturas são ordenadas de acordo com os critérios de hierarquização elencados na matriz de classificação, descritos em pormenor no Anexo II do Programa de Concurso:
  - a) Situação habitacional;
  - b) Tempo de residência ininterrupta no concelho;
  - c) Rendimento Mensal corrigido;
  - d) Vulnerabilidade familiar.
- **5.2.** Os critérios podem ser cumulativos, exceto os que dizem respeito ao problema habitacional identificado. Quer os subcritérios relativos à categoria "Habitação sem condições mínimas de habitabilidade", quer os de "Vulnerabilidade familiar" são cumulativos.

T. 234 732 100 F. 234 732 112 E. cmolb@cm-olb.pt



Oliveira do Bairro câmara municipal

### 6. Critérios de desempate

No caso de empate entre duas ou mais candidaturas apresentadas no âmbito do presente concurso atender-se-á, por ordem de prioridade:

- a) Ao menor rendimento per capita, dentro dos limites estabelecidos no presente procedimento;
- b) À situação habitacional mais pontuada.
- 7. Local e horário para consulta do programa de procedimento, obtenção de esclarecimentos e submissão de reclamações:
  - 7.1. O Programa do Concurso, incluindo os respetivos anexos, encontram-se disponíveis para consulta no Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, sita na Praça do Município, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30, desde a data da publicação do anúncio, bem como serão afixados nos locais de estilo e publicados no sítio da Internet da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro em www.cm-olb.pt.
  - 7.2. Os pedidos de esclarecimentos e as reclamações devem ser solicitados por escrito aos serviços competentes de Ação Social da Câmara Municipal, remetidos por via postal, registada e com aviso de receção, por correio eletrónico (acaosocial@cm-olb.pt), ou entregues presencialmente, através de requerimento, no Balcão de Atendimento Integrado na Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, dirigidos à Divisão de Educação, Saúde, Ação Social e Idade Maior, sita na Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro.
- 8. Local e forma de proceder à apresentação da candidatura
  - 8.1. O Boletim de Candidatura encontra-se anexo ao Programa de Concurso, podendo ser obtido igualmente no Serviço de Ação Social e Idade Maior, entre as 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30, e no sítio eletrónico do município em www.cm-olb.pt.
  - 8.2. A candidatura pode ser apresentada pelos candidatos ou seus legais representantes e deve ser instruída com todos os documentos previstos no ponto 4 do Programa do Concurso, se aplicáveis, e em ato único, sob pena da sua exclusão. A candidatura pode ser submetida em suporte papel, diretamente no Balcão de Atendimento Integrado (BAI) da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, contra recibo, nos dias úteis das 9h às 12.30h e das 14h às 16.30h ou remetida por via postal, para a Divisão de Educação, Saúde, Ação Social e Idade Maior, Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro.

T. 234 732 100 F. 234 732 112 E. cmolb@cm-olb.pt Contrib. 501 128 840 www.cm-olb.pt



Oliveira do Bairro câmara municipal

8.3. Caso o requerente não disponha ainda de algum documento já solicitado junto dos serviços competentes que, devido às restrições decorrentes da pandemia, ainda não lhe tenha sido emitido, poderá juntar à candidatura o recibo de solicitação do mesmo e, no prazo máximo de 5 dias úteis após o prazo de término de entrega das candidaturas, vir entregar o mesmo, presencialmente, no Balcão de Atendimento Integrado (BAI) na Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.

### 9. Seleção e classificação das candidaturas

- 9.1. As candidaturas são analisadas pelos serviços competentes de Ação Social da Câmara Municipal e hierarquicamente ordenadas por ordem decrescente, de acordo com a matriz de classificação constante no Anexo II do Programa do Concurso;
- 9.2. Na fase de análise das candidaturas, poderá ser solicitada a audiência dos candidatos para se pronunciarem sobre a sua situação habitacional e social, podendo ainda os serviços competentes de Ação Social da Câmara Municipal solicitar outros meios de prova complementares ou adicionais, necessários ao esclarecimento das condições da sua candidatura e/ou de verificação das condições habitacionais.

## 10. Local e forma de divulgação da lista provisória e definitiva dos candidatos apurados

A Lista Provisória e a Definitiva de atribuição da habitação será afixada nos locais de estilo e publicitada no sítio eletrónico do Município de Oliveira do Bairro em <a href="www.cm-olb.pt">www.cm-olb.pt</a>.

### 11. Contrato de arrendamento em regime de arrendamento apoiado

A atribuição de habitação na sequência do presente concurso dará origem à celebração de um contrato de arrendamento apoiado, a outorgar nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

Para constar e para os devidos efeitos, se lavrou o presente Edital, que vai ser publicado nos lugares de estilo do município e no sítio eletrónico do Município de Oliveira do Bairro em <a href="https://www.cm-olb.pt">www.cm-olb.pt</a>.

O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro,